

OBRAS DA FRENTE RIBEIRINHA DE TONDELA PRONTAS ATÉ AO FINAL DESTES SEMESTRE



Prosseguem em bom ritmo as obras da frente ribeirinha de Tondela, um projeto que dará origem à criação de mais um parque na cidade, desta vez virado para Rio Dinha. A conclusão está prevista dentro do prazo estabelecido, ou seja, até ao final do primeiro semestre

deste ano.

O projeto orçado em cerca de 1,4 milhões de euros, que recebeu apoio de fundos comunitários de 1,1 milhões de euros, prevê a recuperação ambiental e paisagística do ecossistema ribeirinho do Dinha e a requalificação do património

existente naquela zona da cidade.

O novo parque terá um circuito pedonal e ciclável ao longo do curso de água. Foi erguida uma ponte, que liga ambas as margens, e que vista do céu tem o formato de um X, sinalizando, ainda que de forma

simbólica, o Dinha.

No rio foram reabilitados os açudes por forma a criar espelhos de água e a permitir uma vivência lúdica do Dinha. As margens também foram requalificadas. O antigo lagar de azeite, existente junto numa das margens, foi mantido, tendo sido erguida uma estrutura metálica que "desenha" as arestas em falta.

As novas zonas verdes serão regadas com os poços existentes no espaço, que terá ainda um pequeno bar de apoio e balneários, logo à entrada, onde antes funcionavam os serviços de metrologia.

O projeto da frente ribeirinha vai dar uma nova "vida" a uma zona da cidade de Tondela que possui elevado potencial e será complementado pelo Centro Tecnológico e de Empreendedorismo, que está a ser construído junto ao futuro parque, nas antigas instalações da adega da Federação dos Vinicultores do Dão.

LAMEGO E TAROUCA LIGADOS EM PERCURSO ÚNICO

Os municípios de Lamego e Tarouca vão ficar definitivamente ligados, a partir de hoje, pelo Caminho dos Monges. O percurso pedestre abre ao público para ser usufruído em todo o seu esplendor, com o objetivo de atrair e fixar os turistas no território e, simultaneamente, potenciar o desenvolvimento da economia local.

O investimento de mais de 400 mil euros, conduz a uma experiência inovadora, com foco em quatro pilares principais: cultura, património, natureza e gastronomia. Este é o primeiro percurso pedestre de Grande Rota associado diretamente a núcleos arquitetónicos

da Ordem Monástica de Cister, situado nas regiões Vinhateiras do Távora-Varosa e do Douro.

Com uma extensão aproximada de 41 quilómetros, 21,2 dos quais pertencentes a Tarouca e 19,8 a Lamego, o Caminho dos Monges representa um projeto intermunicipal de Ecoturismo Cultural, que nasce a partir da união de esforços dos dois municípios.

Durante todo o percurso, é visível o vasto legado da ordem cisterciense no Vale Varosa, que agrega património histórico e cultural de características únicas a uma paisagem natural diversificada e preservada. No total, estão presentes 27 pontos de

interesse, só no que respeita a património edificado. No entanto, é também através da grande diversidade de fauna, flora, parques ribeirinhos e da possibilidade de degustação das melhores iguarias do território, como são exemplos os espumantes do Vale do Varosa, de Tarouca e Lamego, os vinhos do Porto e os vinhos de mesa do Douro, que o Caminho dos Monges se torna um projeto tão enriquecedor.

Em suma, trata-se de uma oferta verdadeiramente diferenciadora do território, assente no saber secular dos monges e nos seus usos e tradições, que culmina numa fruição turística memorável, capaz de colocar

este caminho como alternativa certa aos já existentes portugueses.

A empreitada do Caminho dos Monges foi financiada em 65% pelo Turismo de Portugal, através da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, tendo sido o restante valor assegurado pelos municípios de Lamego e Tarouca.

Nos dias 16 e 23 de abril, decorrem as caminhadas inaugurais, nos concelhos de Tarouca e Lamego, respetivamente.

Contemplam transfere a meio dos percursos e almoço convívio, com inscrição gratuita, mas obrigatória.

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
 Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
 Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas cento e vinte e cinco e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Setenta e Sete – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de dez de março de dois mil e vinte e três, na qual, VITORINO DE JESUS DUARTE, contribuinte fiscal número 161 102 840 e mulher, LUCINDA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUARTE, contribuinte fiscal número 161 102 859, casados sob o regime da comunhão der adquiridos, ambos naturais da freguesia de Cavernães, concelho de Viseu, residentes na Praceta Gomes Teixeira, número 37, 2.º direito, Casquilhos, 2830-145, no Barreiro, o declarante marido declara que é o único dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de alqueve com oliveiras, com a área de trinta e seis metros quadrados, a confrontar de norte com Agostinho Henrique Lopes, de sul com Caminho, de nascente com Manuel Duarte e de poente com António Correia, sito ao POMBAL, na freguesia de Cavernães, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome do justificante, sob o artigo 339, com o valor patrimonial de 1,44€ e para efeitos de IMT de 35,37€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. O referido prédio veio à posse do justificante, no ano de mil novecentos e setenta e um, ainda no estado de solteiro, maior, tendo posteriormente casado com uma única vez com a mencionada Lucinda Rodrigues de Oliveira Duarte, no indicado regime, por doação meramente verbal feita pelos pais do justificante, Manuel Duarte e mulher Belarmina de Jesus, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram em Cavernães, Viseu. Que desde essa data entrou na posse do referido imóvel e que sempre esteve e se tem mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, apanhando e limpando o mato, cuidando dele, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriu o mencionado prédio, por usucapião que invoca, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Cartório Notarial em Viseu, dez de março de dois mil e vinte e três.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 30.03.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
 Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
 Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas cento e quarenta e três e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Setenta e Sete – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de quinze de março de dois mil e vinte e três, na qual, ANTÓNIO CARLOS CARIA SIMÕES, contribuinte fiscal número 116 384 050 e mulher, MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS RODRIGUES, contribuinte fiscal número 132 263 483, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Ribafeita, concelho de Viseu, ele da freguesia e concelho de S. Pedro do Sul, residentes na Estrada Velha de Abraveses, nº 183, em Viseu, declaram que são os únicos donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: URBANO, composto de estacionamento coberto e fechado, com a superfície total e coberta de cinquenta metros quadrados, a confrontar de norte, sul e nascente com António Santos Rodrigues e de poente com lote 24, sito na Estrada Velha de Abraveses, na freguesia de Abraveses, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial urbana em nome do justificante marido sob o artigo 2216, com o valor patrimonial e para efeitos de IMT de 13.385,58€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que o referido prédio, veio à posse dos justificantes, já no estado de casados um com o outro, no ano de mil novecentos e noventa e oito, por compra meramente verbal feita a António dos Santos Rodrigues e mulher, Noémia Pêva Gomes Lopes Rodrigues, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes em Mioma, Sátão.

Que desde essa data, entraram na posse do referido prédio e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, limpando e cuidando dele, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja.

Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. Cartório Notarial em Viseu, 15 de março de 2023.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 30.03.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
 Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
 Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Soraia Alexandra Almeida Mendes, com o número de inscrição 105/14, autorizada pela Notária Maria Inês Meira Martins Cepa por autorização publicada em 25/11/2022, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas treze e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Setenta e Oito – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de dezasseis de março de dois mil e vinte e três, na qual, JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, contribuinte fiscal número 121 630 447, viúvo, natural da freguesia de Ranhados, concelho de Viseu, onde reside na Av. do Campo de Futebol, nº 4, declara que é o único dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de pinhal, com a área de cinco mil trezentos e sessenta e quatro virgula noventa e oito metros quadrados, a confrontar de norte e de poente com Silveira Campos Morais, de sul com caminho e Silveira Campos Morais e de nascente com estrada, sito ao RIBEIRINHO, na freguesia de Ranhados, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome do justificante sob o artigo 1606, com o valor patrimonial e para efeitos de IMT total de 810,00€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que o referido prédio que ora se justifica, veio à posse do justificante, no ano de mil novecentos e setenta e três, ainda no estado de solteiro, maior, tendo posteriormente casado uma única vez com Maria Arcília Ferreira dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, de quem posteriormente enviuvou e se mantém viúvo, por doação meramente verbal feita pelos seus pais, António Santos do Amaral e mulher, Amélia Gonçalves Duarte, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram na freguesia de Ranhados, concelho de Viseu. Que desde essa data entrou na posse do referido imóvel e que sempre esteve e se tem mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, cuidando do terreno, limpando-o, cultivando a terra, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriu o mencionado prédio, por usucapião que invoca, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. Cartório Notarial em Viseu, 17 de março de 2023.

A Colaboradora: Soraia Alexandra Almeida Mendes

(Jornal Via Rápida 30.03.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
 Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
 Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas noventa e nove e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Setenta e Oito – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, na qual, JOÃO QUINTELA DA COSTA, contribuinte fiscal número 142 131 229 e mulher, MARIA DOS PRAZERES PEREIRA CARRILHO DA COSTA, contribuinte fiscal número 143 710 389, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, onde residem na Rua do Carrapital, nº 74, no lugar de Galifonge, declaram que são os únicos donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: URBANO, composto de casa destinada a arrecadações e arrumos, com a superfície coberta de duzentos e vinte e sete virgula sessenta e sete metros quadrados e descoberta de seiscentos e quarenta e cinco virgula dezasseis metros quadrados, a confrontar de norte com João Santos Alves, sul com José Lopes Carrilho, nascente com caminho e de poente com Dolores Marques, sito na Estrada Municipal, lugar de Galifonge, na freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial urbana em nome do justificante marido sob o artigo 2377, com o valor patrimonial e para efeitos de IMT de 22.180,00€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que o referido prédio veio à posse dos justificantes, já no estado de casados um com o outro, no ano de mil novecentos e noventa, por doação meramente verbal feita pelos pais do justificante marido, Diniz da Costa Ferreira e Cremilde Quintela, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram no lugar de Galifonge, na freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, quando o prédio ainda tinha natureza de rústico, tendo posteriormente a construção da casa com a composição acima mencionada sido feita pelos justificantes, a expensas suas. Mais declaram que desconhecem o artigo sob o qual o prédio se encontrava inscrito na matriz quando tinha natureza de prédio rústico, bem como de terreno para construção, sendo certo que o Serviço de Finanças não faz essa correspondência. Que desde essa data, entraram na posse do referido prédio e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, limpando e cuidando dele, pagando os impostos, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. Cartório Notarial em Viseu, 29 de março de 2023.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 30.03.2023)

Via Rápida

PERESES

www.jornalviarapida.com

Sede e Redacção: Rua D. Francisco Alexandre Lobo, 55-3.º dto • 3500-071 Viseu

Contactos: Tel. - 232997497 • Telem. - 966061468 • Fax - 232426058 • E-mails - geral@jornalviarapida.com - publicidade@jornalviarapida.com

Directora: Teresa Cardoso - CP N.º 857 • **Colaboradores:** Carlos Bergeron, Carlos Vieira e Castro José Lapa, José Reis, Luís Lopes, Vitor Santos
Propriedade: José Cardoso • **Editor:** José Cardoso - Rua 13 de Maio, n.º 38, Torredeita, 3510-856 Viseu
 Depósito legal n.º 146546/00 • N.º de registo na ERC - 117441
 N.º fiscal de contribuinte - 135605547 • **Departamento Comercial:** Luísa Matos (publicidade@jornalviarapida.com)
Edição On-line: Marco Alexandre • **Paginação e Arranjo Gráfico:** António Fonseca - Viseu
Impressão: TIPOGRAFIA OCIDENTAL - Rua do Castelo, 17 - Viseu • **Tiragem:** 4.000 Ex.
 Os artigos de opinião publicados neste Jornal são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.
 O Estatuto editorial encontra-se publicado no site do Jornal Via Rápida: <https://www.jornalviarapida.com>